MUSEU DO FUTEBOL

TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	**Data de emissão:** 18/11/2026
Assunto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento e Construção de Pebolim Personalizado para Museu do Futebol.	

1. OBJETO:

Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto de dois jogos de pebolim, considerando fundição de bonecos personalizados no molde feminino, fornecimento de peças extras de pebolim personalizado para programação cultural do Museu do Futebol. Serão confeccionadas duas mesas nesta contratação.

CONTRATANTE:
IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).
CNPJ: 10.233.223/0001-52.
PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU.
CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Construção de dois pebolins de madeira com estrutura interna de metal ou material resistente para uso nas programações do Museu do Futebol.

1) Levantamento técnico das caraterísticas de pebolim
   - Fabricação de toda a estrutura em madeira, reforços e todos os serviços de carpintaria;
   - Levar em conta que o material estará exposto a uso constante e transportes.
   - Desenvolvimento de projeto para criação de bonecas de jogadoras personalizados:

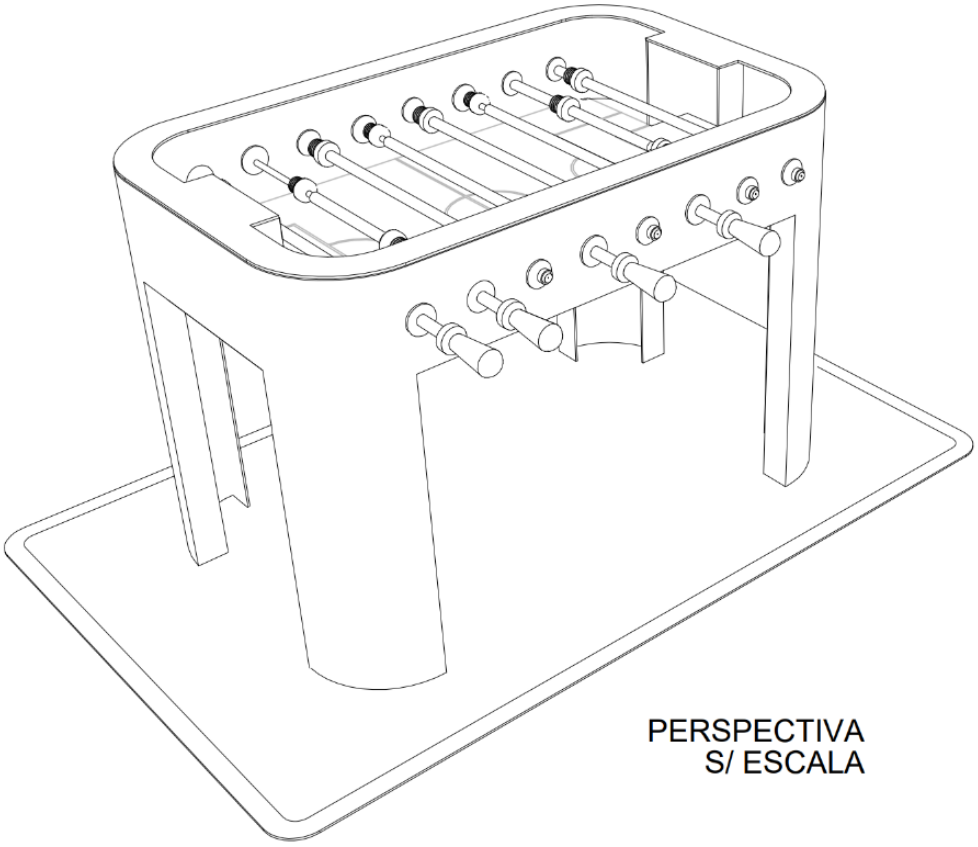
   Levar em conta que pode ser solicitado diferentes modelos de bonecas de jogadores de acordo com deliberação da equipe interna;

     - Fundição, Usinagem e Acabamento das peças;
     - Pintura, levando em conta a possibilidade de diferentes cores;
   - Campo em chapa acrílica 4mm adesivada;
   - Barras, buchas, manoplas e outros acessórios;

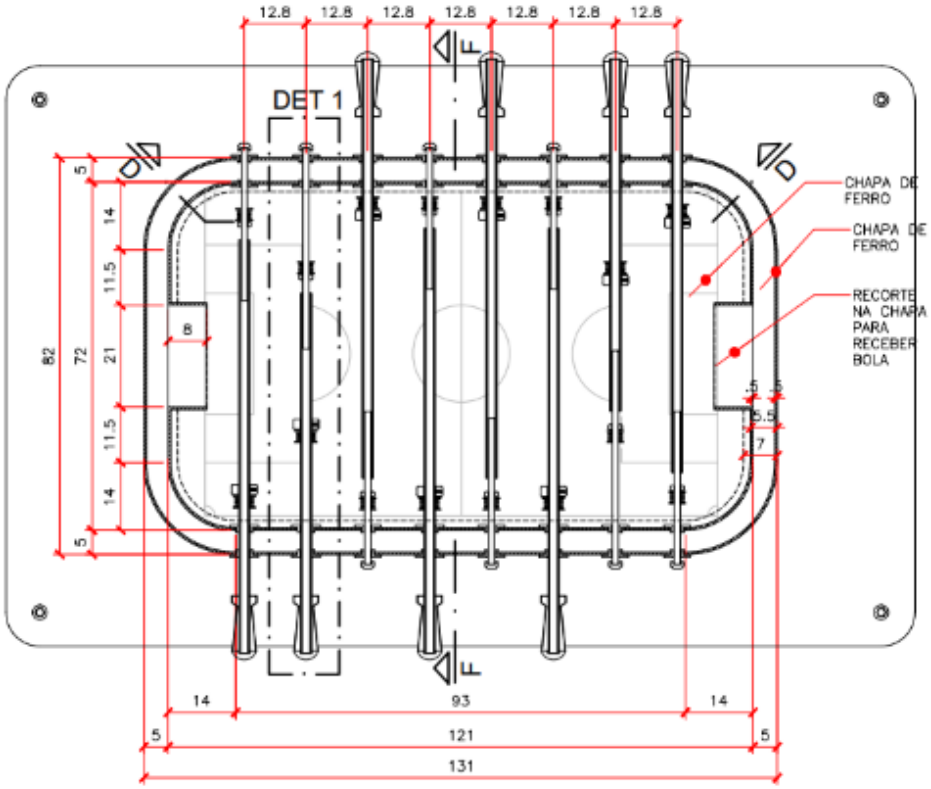
Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br

- Fornecimento de peças extras suficiente para troca completa de 6 mesas;
- Montagem, regulagem e transporte para entrega no Museu do Futebol;

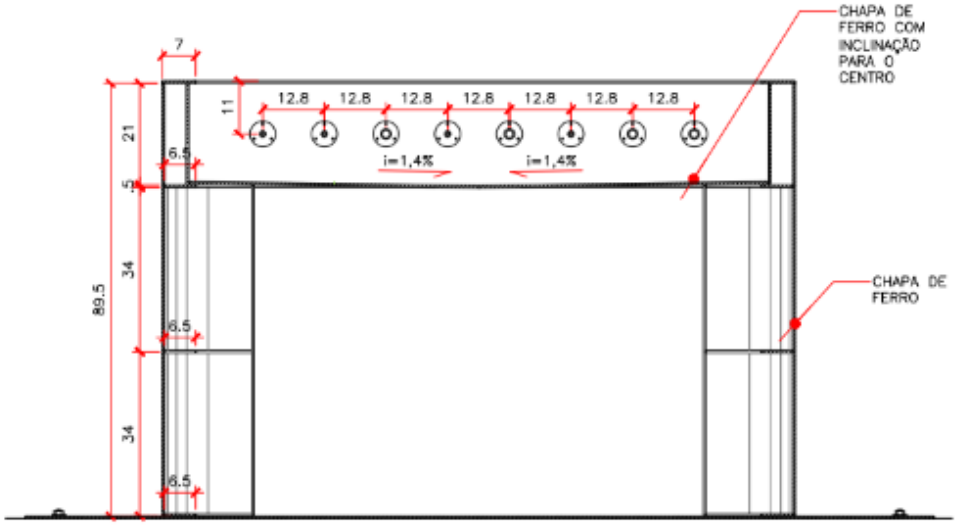
REFERÊNCIA DE PEBOLIM EXISTENTE - Considerar que o resultado deve ser diferente das referências.



Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br

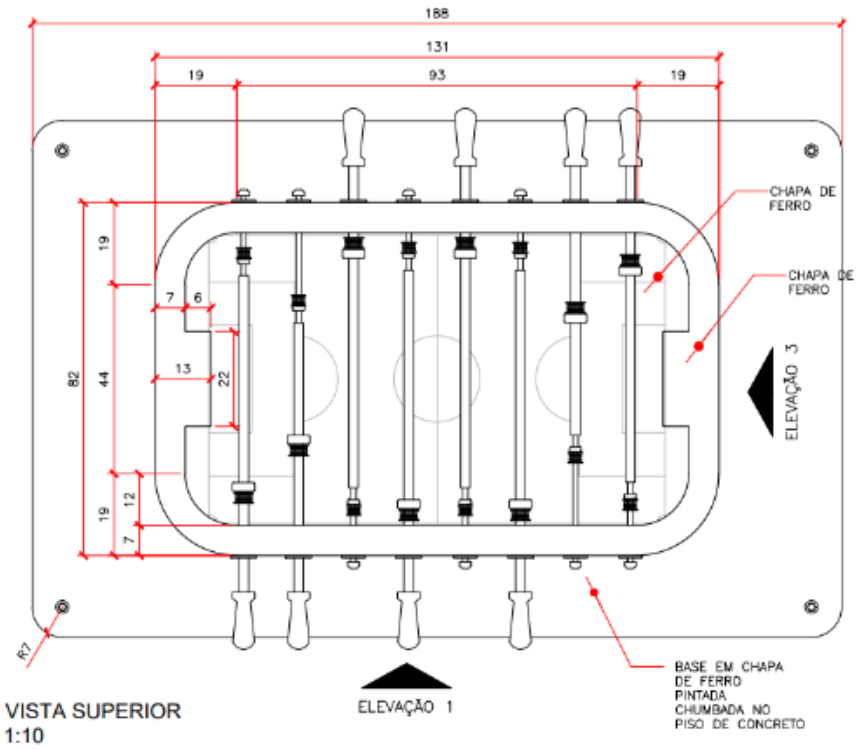


CORTE BB
1:10

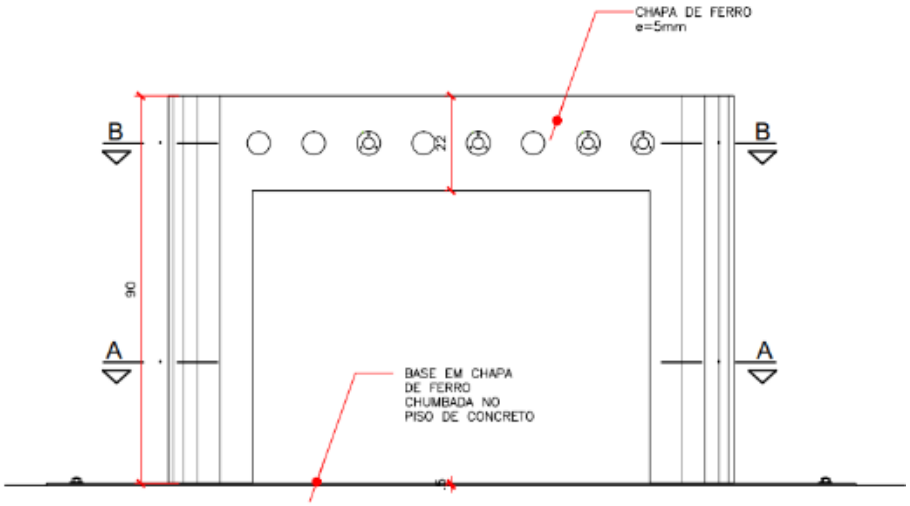


CORTE DD
1:10

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br



VISTA SUPERIOR
1:10



ELEVAÇÃO 1
1:10

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

A empresa contratada deverá:

- Executar a fabricação e a personalização conforme as instruções contidas neste documento e as orientações da equipe do Museu do Futebol.
- Garantir qualidade de acabamento, fidelidade de cores, nitidez na aplicação gráfica e durabilidade compatível com o uso contínuo pelo público em ambiente expositivo.
- Utilizar materiais novos, resistentes e adequados às condições de uso previstas para o equipamento.
- Garantir a estabilidade estrutural, o nivelamento e o perfeito funcionamento mecânico de todas as peças móveis, respeitando as medidas e o projeto visual definido.
- Entregar o equipamento pronto para uso no Museu do Futebol, livre de rebarbas, quinas vivas, bolhas, descolamentos ou falhas de acabamento
- Respeitar as referências de cores, dimensões e especificações de materiais indicadas. Qualquer substituição deverá ser previamente submetida à aprovação do Museu do Futebol.

PROJETO

Antes do início da produção integral, a contratada deverá apresentar o projeto especificando a estrutura, medidas e cores do Pebolim para aprovação prévia à construção.

PRAZOS E CRONOGRAMA

- **Envio das propostas até dia 25/10/2026;**
- **Entrega do pebolim e peças extras: 15/02/2027;**

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, vinicius.amaral@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br , **até o dia 25/11/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente, informações de contato e assinatura.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações.
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá concluir, até **15/02/2027**, os trabalhos objeto da contratação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial apresentada e aprovada pelo gestor da área.

9. DO PAGAMENTO

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

*2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br

*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@idbr.org.br, vinicius.amaral@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br